



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

## ÉPOCA 2014/2015

### PO15 – ENCONTRO NACIONAL – INFANTIS MASCULINOS

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 19-06-14)

#### REGULAMENTO DA PROVA

##### Artigo 1

##### Prémios

As recompensas e prémios serão indicados em Comunicado Oficial a ser publicado.

##### Artigo 2

##### Participantes

1. Clubes
  - a. Participam todos os Clubes que se inscreverem.
2. Atletas
  - a. Podem participar os atletas de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2014/2015.
3. Treinadores
  - a. Treinadores, de acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial nº 1 época 2014/2015.

##### Artigo 3

##### Modelo Competitivo

1. 1ª Fase - Campeonatos Regionais ou Inter-regionais
2. Fase Final – Prova Nacional de acordo com comunicado a ser publicado.
3. No caso de igualdade pontual no final de qualquer Fase a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações.





#### Artigo 4

##### Coordenadores de Segurança / Diretor de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.
3. Na Fase Final será da responsabilidade da organização o cumprimento dos pontos 1 e 2 deste artigo.

#### Artigo 5

##### Oficiais de Mesa CROM

1. **Jogo entre 2 clubes CROM** – Cada clube deverá indicar um Oficial de Mesa habilitado. Caso o clube visitante não o queira fazer, deverá até 3 dias antes da data do jogo, dar conhecimento dessa intenção (via fax ou e-mail) ao clube visitado e a entidade responsável pela prova (Federação/Associação). Nessa situação o clube visitado nomeará dois Oficiais de Mesa habilitados. Poderá igualmente comunicar essa intenção para toda a prova. Se no jogo se registar a ausência do oficial do clube visitante, e que se venha a confirmar (relatório de jogo/conselho disciplina) não ter havido essa comunicação atempada, deixará a partir dessa data de usufruir a possibilidade de nomear Oficial de Mesa em jogos na situação de visitante.
  - a. Nos jogos em que esteja presente um Oficial de Mesa de cada clube, a função de cronometrista é da responsabilidade do clube visitado, sendo a função de secretário desempenhado pelo clube visitante.
2. **Jogos em que o clube visitado é clube CROM e o visitante não é CROM** será o clube visitado a nomear os Oficiais de Mesa habilitados.
3. **Jogos em que o clube visitado não é CROM** (independentemente do visitante ser ou não) a nomeação dos Oficiais será da responsabilidade da entidade com competências para a organização da prova (Federação/Associações Regionais).
4. Nos jogos em regime de concentração, incluindo a Fase Final os Árbitros e Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.



## Artigo 6

### Homologação de Campos

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O Processo de homologação é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (Incluindo as fotografias elucidativas de todo o pavilhão).
3. Nas Fases em Concentração a indicação do campo é da responsabilidade da FAP.

## Artigo 7

### Regras Técnicas Especiais

1. De forma a desenvolver as capacidades dos atletas mais jovens, as seguintes regras técnicas vigoram nesta competição:
  - a. Substituição só em posse de bola.
    - i. O guarda-redes pode ser substituído aquando dos livres de 7 metros;
    - ii. Em caso de lesão grave, durante o jogo, pode-se substituir um jogador de campo, mesmo que o Clube não tenha a posse de bola.
  - b. Proibição de defesas mistas.

## Artigo 8

### Disposição Final

1. Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela direção da FAP.
4. Este regulamento vigora para a época 2014/2015.